



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 4466/2023

Dispõe sobre concessão de Ponto Facultativo em datas comemorativas do período carnavalesco de 2023 perante o Município de Guiricema e dá outras providências

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA

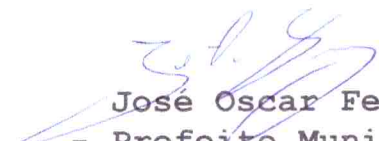
Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 20/02/2023, 21/02/2023 e 22/02/2023, em todas as repartições, setores e órgãos públicos municipais.

Art. 2° - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guiricema, 18 de janeiro de 2023.


José Oscar Ferraz
- Prefeito Municipal -